



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA N.º 119 DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 121/PGJ, de 30/1/2015, e pela Portaria n.º 279/PGJ, de 25/02/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO o que prevê a Portaria PGR n.º 652, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a autonomia da Secretaria de Educação Corporativa acerca do cadastramento, organização e seleção de instrutores internos;

CONSIDERANDO que critérios estabelecidos na Portaria MPDFT DG n.º 61, de 9 de março de 2012 mostraram-se incompatíveis com as necessidades de capacitação do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação e atualização do Banco de Instrutoria do MPDFT;

R E S O L V E :

Revogar a Portaria DG n.º 61, de 9 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO LUQUEIZ SALLES